



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 3.343/2012.

DATA ABERTURA: 14/06/2012.

REQUERENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº143/2012.

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Handwritten initials or mark.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

Em 25/06/2012

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 143/2012

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Amigos da Viola**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.932.192/0001-16 com sede na rua Rio do Norte nº. 1, bairro de Fátima, CEP 29.192.256, nesta cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 14 de junho de 2012.

APROVADO 2º TURNO

Em 25/06/2012

Presidente da Câmara


PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES
Vereador



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
E

PROCESSO Nº3.343/2012

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em:
14/06/2012

PROTOCOLO GERAL/CMA.

Augusto
8166 9567
99 63 08 55

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA

CNPJ: 13.932.192/0001-16

04
Abr 15



05
Haltos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 1988
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 411533275

TIPO DE REG. A 2016

PROIBIDO PLASTIFICAR
 411533275

NOME: AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 686612, SESP, ES
 CPF: 850.405.097-15 DATA NASCIMENTO: 18/08/1967
 FILIAÇÃO: ARMANDO ROQUE DOS SANTOS, DELMAR JOSE
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD
 N.º REGISTRO: 01902407235 VALIDADE: 28/07/2016 HABILITAÇÃO: 20/04/1989

OBSERVAÇÕES
 Apto para Transporte Remunerado.

Augusto R. dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: Vitória-Espirito Santo DATA EMISSÃO: 04/08/2011

João Felício Scardua
 João Felício Scardua 10720984088
 Diretor Geral - DETRAN/ES ES323137369
 ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ DOS SANTOS LOPES, S/N - BAIRRO DE CARLI - ARACRUZ - ES
CEP 29194-017 - TEL/FAX: (27) 3256-9400 - C.N.P.J.: 27.108.141/0001-89
www.saaeara.com.br

06
Atos

ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO RUA RIO DE JANEIRO, 10 GUAXINDIBA - ARACRUZ - ES - 29.198-000 ROTA: 031/01175 COD. CLIENTE: 07897-2 CÔD. DÉB. AUTOMÁTICO: 0078972	MÊS/ANO: 05/2012									
	Nº FATURA: 120507897									
	CATEGORIA/QUANTIDADE									
	<table border="1"> <tr> <td>ESPECIAL</td> <td>COMUM</td> <td>INDIVIDUAL</td> <td>RESIDUAL</td> <td>COMUNAL</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </table>	ESPECIAL	COMUM	INDIVIDUAL	RESIDUAL	COMUNAL	1	0	0	0
ESPECIAL	COMUM	INDIVIDUAL	RESIDUAL	COMUNAL						
1	0	0	0	0						

DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
TARIFA DE AGUA	14,72
TARIFA DE ESGOTO	7,36
MULTA MES 04/12	0,68
JUROS MES 04/12	0,10

DATA LETURA ANTERIOR	DATA LETURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
26/04/2012	24/05/2012	06/06/2012	R\$ 22,86
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MÉDIA
3347 m ³	3354 m ³	7 m ³	15 m ³
Nº DO HIDRÔMETRO	DATA DE INSTALAÇÃO	OCCORRÊNCIA	PERCENTUAL DE ESGOTO
037318	31/08/1999	00	50%

DADOS DOS 6 ÚLTIMOS MESES				INFORMAÇÕES
MÊS	CONSUMO	Nº DIAS	MÉDIA/DIA M ³	
04/12	15	31	0,48	"DE 07/05/12 A 01/06/12, VACINE SEU CAO E GATO CONTRA A RAIVA. PROCURE UM POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PROXIMO DE SUA CASA"
03/12	15	27	0,55	
02/12	19	35	0,54	
01/12	14	28	0,50	
12/11	17	28	0,60	
11/11	11	35	0,31	

Detalhes sobre a legislação vide verso		Período da análise: 01/04/2012 A 30/04/2012			
Cód. Estação	Parâmetro	Índice	Índice de Medida	Índ. Fáb. Inicial	Índ. Fáb. Final
1	PH	6,40		6,00	9,00
1	TURBIDEZ	0,63	NTU	0,00	5,00
1	COR APARENTE	0,12	UH	0,00	15,00
1	CLORO RESIDUAL LIVRE	1,00	PPM	0,20	2,00
1	FLUORETOS	0,76	PPM	0,60	1,00
1	COLIFORMES TOTAIS	0,00		0,00	0,00

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOVER AO USUÁRIO

ADRIANA GONCALVES NASCIMENTO RUA RIO DE JANEIRO, 10 GUAXINDIBA - ARACRUZ - ES - 29.198-000 ROTA: 031/01175 COD. CLIENTE: 07897-2	MÊS/ANO: 05/2012									
	Nº FATURA: 120507897									
	CATEGORIA/QUANTIDADE									
	<table border="1"> <tr> <td>ESPECIAL</td> <td>COMUM</td> <td>INDIVIDUAL</td> <td>RESIDUAL</td> <td>COMUNAL</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </table>	ESPECIAL	COMUM	INDIVIDUAL	RESIDUAL	COMUNAL	1	0	0	0
ESPECIAL	COMUM	INDIVIDUAL	RESIDUAL	COMUNAL						
1	0	0	0	0						

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
06/06/2012	R\$ 22,86

8264000000-4 22860052052-9 01207897260-6 00060612000-4

07
Avali

ASSOCIACAO AMIGOS DA VIOLA - ASSOCIACAO AMIGOS DA VIOLA
RUA RIO DO NORTE, FATIMA, ARACRUZ, ES
CNPJ: 13.932.192/0001-16, NRC: 756 LIVRO A2K PG 143

B A L A N C O P A T R I M O N I A L

Em : 31/DEZ/2011

Pagina: 00001

CONTA CONTABIL COD R. NOME DA CONTA SALDO ATUAL


**** R E S U M O ****

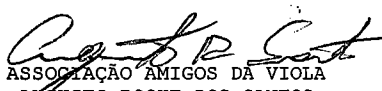
ATIVO	0,00D
PASSIVO	0,00C
CONTAS DE DESPESAS	0,00D
RESULTADO DO PERIODO	0,00D
D I F E R E N Ç A	0,00
R E S U L T A D O	0,00C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$0,00()

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Aracruz, 31 de dezembro de 2011.


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA
Contador(a): SANTILHA PEREIRA DE MELO PEROVANI
CPF: 003.313.357-35
CRC: 08581


ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA
AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS
CPF: 850.405.097-15
Presidente

Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

Apresentado no dia 22 de Outubro de 2010

Lançado no Protocolo An.º 4 N.º 9869
Pag. 136

Imposta sob o n.º 156 Livro 121 pag. 143

Aracruz, 22 de Outubro de 2010

Rita Cavagliari
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escrivães Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ **CARTÓRIO CELI CABRAL** Bel. Celi Maria Guisio Cabral TABELIA

AUTENTICAÇÃO (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994
Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, às 15:05h. Cad. SX18TSJMBF

Em Testemunho: da verdade
José do Monteiro Guisio - Escrevente
Selo: 023875 VST120105677 - consulte autenticidade em sites jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 2,26

RU'A ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1159

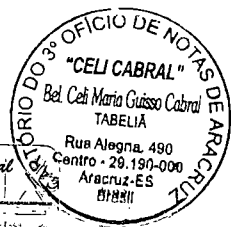


08
15

Ata de leitura e aprovação do Estatuto da Associação Amigos da Viola. Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às dezenove horas e e trinta minutos, sendo segunda convocação, no Conspar – Conselho Popular de Aracruz, sito à Rua Américo Crivilin, quatrocentos e oitenta e seis, Jequitibá – Aracruz/espírito Santo, reuniram-se a diretoria e alguns violeiros e alguns interessados em integrar a diretoria da Associação Amigos da Viola, de acordo com o livro de presença para a Assembléia Geral, objetivando a aprovação do Estatuto da Associação Amigos da Viola, que foi coordenada pelo Conspar – Conselho Popular de Aracruz, através de seus diretores os senhores José Carlos Fanchiotti e Darly Soares Cabidelli. Ato contínuo o senhor José Carlos fez a abertura da reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu pelo convite feito ao Conspar para que o mesmo coordenasse a assembléia, falou da importância do estatuto para a associação, e que o mesmo é fundamental pois garante a ordem e transparência de uma associação, falou ainda que o estatuto deve ser cumprido rigorosamente por todos os associados, para finalizar entregou a todos os presentes as cópias do Novo Código Civil, para que todos pudessem ter melhor entendimento. Dando prosseguimento o senhor Deosdete solicitou a palavra, cumprimentou a todos os presentes, e falou que a iniciativa de aprovar um estatuto para a associação surgiu devido ao fato de não haver associação sem estatuto, pois nele estarão descritos as regras, direitos e deveres a serem cumpridos por todos associados. Ato contínuo passou-se então para leitura do estatuto. No capítulo I, da denominação e finalidades foi aprovado, bem como o nome da associação com a sua sigla, sendo: Associação Amigos da Viola – AAV. Do capítulo II em diante do Estatuto não houve nenhuma alteração, sendo aprovados por todos os presentes. Para finalizar a assembléia o senhor Darly informou que o Estatuto passa a vigorar imediatamente apartir do seu registro em cartório. A assembléia teve término às vinte horas e trinta e seis minutos. Nada mais havendo a relatar eu José Carlos Fanchiotti lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai por mim assinada.

Fanchiotti

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELIO CABRAL TABELIA

Bel. Celi Maria Guisso Cabral

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29.190-018 TELEF(27) 3256-1159

R.U.T.E.N. I.C.R.C.R.O. - (uma) cópia(s)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 79 da Lei 8.935/1994 Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, às 15:15. Cad. V4W1HXM611

Em Testemunho da verdade

João Monteiro Guisado - Escrivão

Selo 023879 VCB1201 05678 - consulte autenticidade www.tjse.es.br

Emolumentos: R\$ 1,00 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 1,30

**Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

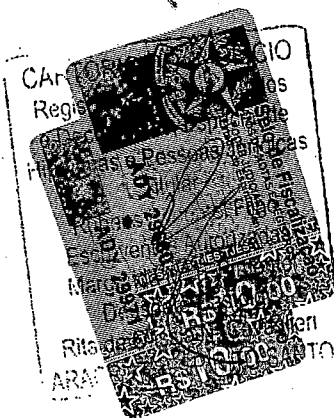
Apresentada no dia 27 de Junho de 2011

Lançada no Protocolo 704 | Nº 12475
Pag. 154

Arrolado sob o nº 756 Livro ARX pag. 143

ARACRUZ, 27 de Junho de 2011
R. Cavalcieri

Oficial



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ	CARTÓRIO GELI CABRAL	Bel. <u>Celi Maria Guizzo Cabral</u>
A U T E N T I C A Ç Ã O - I (uma) cópia(s)		
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 79 da Lei 8.925/1994.		
Aracruz - ES, 11 de Abril de 2012, às 16:15 h. Sed: SERZ17EP6Z		
Em Testemunho da Verdade:		
João Monteiro Guizzo - Escrevente		
Seio: 023615 VCU1201 05679, consulte autenticidade: www.cjeb.com.br		
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26		
<small>RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1450</small>		



ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIOLA REALIZADA NO DIA 16/04/2011.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos e Especiais
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida M.F. Pimentel
 Deusdete Castoldi
 Sônia Mara Cerri Suella
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e onze, às dezesseis horas e quinze minutos, reuniram-se doze violeiros, conforme livro de presença para definirem a mesa diretora da Associação dos Amigos da Viola. A reunião foi direcionada por Deusdete e Augusto. Foi explicado a necessidade da definição e que qualquer decisão deverá ser reunida a mesa diretora que estará representando os Amigos da Viola. Foi falado também que essa mesa diretora ficará vigente no período de 3(três) anos podendo haver a reeleição por apenas uma vez. As reuniões deverão acontecer a cada 3(três) meses, ou seja, 4(quatro) reuniões ao ano, ou quando houver necessidade, será feita reuniões extraordinária, por convocação. Nas reuniões que houver necessidade de votação, será considerado 50%(cinquenta por cento) mais 1(um). Os componentes da Associação tem toda liberdade de fazer suas apresentações particulares. Logo em seguida iniciou-se a votação, ficando assim definida a nova diretoria da Associação dos Amigos da Viola: **Presidente:** Augusto Roque dos Santos, **Vice – Presidente:** Deusdete Bispo dos Santos, **Primeiro Secretário:** Sônia Mara Cerri Suella, **Segundo Secretário:** Edilene Maria Marim Cavaglieri dos Santos, **Primeiro Tesoureiro:** Adilson Souza Neves, **Segundo Tesoureiro:** Renato Lozer. **Conselho Fiscal Titular: Primeiro Titular:** Joelson Ribeiro Pereira, **Segundo Titular:** Serafin Correia de Souza, **Terceiro Titular:** Carlos Francisco Cuzzuol Vergna. **Conselho Fiscal Suplente: Primeiro Titular:** Isaias Moreira, **Segundo Titular:** Sandro dos Santos, **Terceiro Titular:** Reginaldo Antônio da Silva.

Os eleitos foram empossados deste ato, visto que é necessária a formação do Conselho. Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião de posse dos membros e para constar eu, Sônia Mara Cerri Suella, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, será por mim assinada.

Suella

Augusto V. Marques Gonçalves
 Advogado - OAB/ES 11.613

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ — **CARTÓRIO CELI CABRAL** — Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994
 Aracruz, ES, 11 de abril de 2012, 14:40 P.M. nº: 716X48E7A

Em Testemunho *Joelso Monteiro Guisso*

Selo: 023879.VCU1201.05555 - consulte autenticidade em: www.ljes.jus.br

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-078 TEL/FAX: (27) 3254-6153



09
Suella

EM BRANCO

EM BRANCO

Ofício 01/2011

22 de Junho de 2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 de Notas, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Pessoas Jurídicas.
 Titular
 Rubens Pimentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida Mª F. Pimentel
 Deusdete Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

10
Tabela 99

Ao
Cartório do 1º Ofício
Exm.º Sr. Rubens Pimentel Filho

Prezado Senhor,

Eu, Augusto Roque dos Santos, CPF: 850.405.097-15, solicito à Averbação da Ata de Posse da Nova Diretoria da AAV – Associação Amigos da Viola.

Atenciosamente,

Augusto Roque dos Santos
Augusto Roque dos Santos
 Presidente da AAV

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
 "CELI CABRAL"
 Bel. Celi Maria Guisso Cabral
 TABELIA
 Rua Alegria, 490
 Centro - 29.190-000
 Aracruz-ES
 Brasil

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ — **CARTÓRIO CELI CABRAL** — Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) copia(s)
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 9.937/1994.
 Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 14:40 C.F. 6EPHEH46WY
 Em Testemunha da verdade,
 Celi Maria Guisso Cabral - Escrevente
 Selo: 023079-901201-05559, consulte autenticação em: www.escritoriojus.br
 Rua Alegria, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP: 29.190-000 - Fone: (27) 3256-2108

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos, Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimental Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida Mª F. Pimentel
 Deusdete Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

14
[Handwritten signature]

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ **CARTÓRIO CELI CABRAL** Bel. *Celi Maria Guisso Cabral* TABELIA

3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
 "CELI CABRAL"
 Bel. Celi Maria Guisso Cabral
 Rua Alegria, 490
 Centro - 29.190-000
 Aracruz - ES
 Brasil

AUTENTICAÇÃO - (uma cópia(s))
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 7º - U da Lei 8.935/1994
 Aracruz - ES - 11 de abril de 2012 - 16:15 - Cod. 29UFZMSQUA
 Em Testemunho da verdade
 João Monteiro Guisso - Escrevente
 Setor: 023879 - CCU 201 - 05676 - consulte autenticidade www.tjes.tje.br
 Emolumentos: R\$ 1,36 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 1,66

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1459

EM BRANCO

EM BRANCO

12
H. 15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida Mª F. Pimentel
Deusdete Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

ESTATUTO

Associação Amigos da Viola

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração e Finalidades.

Art. 1º - A Associação Amigos da Viola, ES, denominada AAV, fundada em 07/07/2010 pelos membros que subscreveram a ata de constituição é uma pessoa jurídica de direito privado, com foro na Comarca de Aracruz e sede na Rua Rio do Norte, nº 01, Bairro de Fátima - Aracruz - ES, CEP 29.192-256, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, regida pelo disposto no presente estatuto e legislação pertinente.

Parágrafo Único - A Associação terá por finalidades:

- I - Desenvolver e preservar o convívio sadio e cordial entre os associados;
- II - Estreitar a camaradagem e colaboração recíproca em suas atividades;
- III - Desenvolver atividades sociais, recreativas e culturais.
- IV - Firmar convênios com setor público e privado.
- V - Preservar a arte da viola caipira.

Capítulo II

Seção I - Dos Associados

Art. 2º - O quadro de sócios AAV constitui-se de moradores da comunidade, de ambos os sexos maiores de 16 anos.

Art. 3º - Os Associados serão divididos nas seguintes categorias: Associado Fundador; Associado Efetivo; Associado Benemérito.

- I - Os associados não precisam ser músicos profissionais, serem inscritos na ordem dos músicos.
- II - São considerados Associados Fundadores aqueles que subscreveram a ata de constituição da AAV;
- III - São considerados Associados Efetivos os moradores da Comunidade cadastrados junto à secretaria da AAV, posterior à data da constituição;
- IV - O Título de Associados Benemérito será conferido pela Assembléia Geral, mediante proposta de qualquer associado, através de requerimento encaminhado à Presidência e submetido à deliberação da Assembléia, por maioria simples, a quem tenha o conhecimento no campo musical, não necessariamente sendo profissional.

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELI CABRAL

Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

ARACRUZ - ES, 11 de abril de 2012, às 15:15h. Cód. TFX16ERJ21

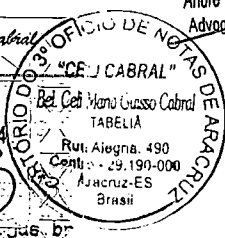
Em Testemunho da verdade:

Joelso Monteiro Guisso Escrivente

Selo 020073-05675 - consulte autenticidade em www.tcees.jus.br

Emolumentos R\$ 1,36 Encargos R\$ 0,30 Total R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-010 TELEFAX (27) 3256-1159



EM BRANCO

EM BRANCO

13
H. Santos

Seção II – Da Admissão dos Associados

Art. 4º - A Admissão de associados efetivos ocorrerá mediante requerimento do interessado, encaminhado á diretoria da entidade, ou por iniciativa da diretoria da AAV, através de cadastramento na sede e nas residências dos respectivos moradores.

§ 1º - Para fins de cadastramento dos associados, a diretoria poderá constituir uma comissão específica, coordenada pelo Secretário da AAV.

§ 2º - O cadastro dos associados ficará registrado em livro, fichas ou informatizado, à critério da diretoria, sob a responsabilidade da secretária.

§ 3º - É facultado, o requerimento de qualquer associado o fornecimento da listagem nominal dos associados efetivos, em pleno exercício de seus direitos.

Seção III – Da Demissão dos Associados

Art. 5º - Deixarão de pertencer ao quadro de associados, aqueles membros que:

- I – Requererem o seu desligamento por escrito à Presidência da AAV;
- II – Falecerem;
- III – Forem excluídos do quadro da AAV;

Parágrafo Único: Caso aconteça e sendo provado de que qualquer membro denegrir a imagem da associação ou o mesmo expor a associação a escândalos, fica o mesmo impedido e afastado por um período de dois mandatos da diretoria.

Seção IV – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I – Participar de todas as atividades sociais e culturais promovidas pela Associação.
- II – Participar das Assembléias Gerais, tomando parte nos trabalhos e deliberações;
- III – Votar e ser votado;
- IV – Requerer com número não inferior de 1/5 (um quinto) dos associados à convocação da Assembléia Geral Extraordinária.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ - **CARTÓRIO CELI CABRAL** - Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

OFÍCIO DO 3º OFÍCIO DE NOTARIADO "CELI CABRAL" - Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA - Rua Alegria, 490 - Centro - 29.190-000 - Aracruz-ES - Brasil

AV. V. Marques Gonçalves - Advogado - OAB/ES 11.813

AUTENTICADO - (uma cópia(s))
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15. Cel. MSUFXMSUJ00

Em Testemunho da verdade:
Jobelso Monteiro Guisso - Escrevente
Seto: 023875 - OCU1204 - 05674, consulte autenticidade www.cjbes.tjse.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

RUJ/ALEGRIA-490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1199

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único: Só poderá ser votado o associado que possuir idade mínima de 18 anos.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Respeitar e acatar o disposto no presente estatuto, regulamento, regimento interno, portarias ou determinações da diretoria e deliberações da Assembléia Geral.

II - Trabalhar em prol dos objetivos da AAV;

III - Pagar nos prazos estipulados as contribuições ou mensalidades que forem estipuladas com aprovação da Assembléia Geral.

Seção V - Das Penalidades

Art. 8º - Os associados estão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

§ 1º - Serão advertidos verbalmente ou por escrito os associados que desrespeitarem o disposto neste Estatuto, regulamento, regimento interno, determinações da diretoria e deliberações da assembléia geral;

§ 2º - Serão suspensos por ato da diretoria, os associados que após advertência, reincidirem na prática de atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, as normas internas, determinações da diretoria, ou cuja postura seja incompatível com os bons costumes e a moral.

§ 3º - Das penalidades aplicadas de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo caberá recurso por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias à Assembléia Geral, que será convocada especificamente e deliberará através de maioria simples em voto secreto.

§ 4º - O recurso previsto no parágrafo anterior será encaminhado ao Presidente da AAV.

§ 5º - A exclusão do associado ocorrerá por motivo de justa causa, através de ato fundamentado da diretoria.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ - CARTÓRIO CELI CABRAL - Bel. Celi Maria Guisado Cabral TABELIA

AUTENTICADO - I (uma) cópia(s)

Cartifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994 Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15:00. Cód. ESZNSWJDLB

Em Testemunho da Verdade
João Monteiro Guisado - Escrivente

Setor: 023679-0601201-05673 - consulte autenticidade www.tjba.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,00 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 1,30

OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ - "CELI CABRAL" TABELIA - Bel. Celi Maria Guisado Cabral - Rua Alegria, 190 - Centro - 29.190-000 - Aracruz - ES - BRASIL

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escritor Autorizado

15
[Handwritten signature]

§ 6º - Constitui-se motivo de justa causa para fins de exclusão, a reincidência do associado em atitudes incompatíveis com o disposto neste Estatuto, nas normas internas, determinações da diretoria e deliberações da Assembléia Geral, após aplicação de advertência verbal ou escrita e suspensão.

§ 7º - Do ato da Diretoria que determinar a exclusão do associado, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias à Assembléia Geral, que deliberará através de maioria simples.

§ 8º - A exclusão do associado poderá ocorrer sumariamente, se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Capítulo III Dos Órgãos: Deliberativos, Administrativos e Fiscalizador

Seção I – Do Órgão Deliberativo

Art. 9º - A Assembléia Geral é o único órgão deliberativo da Associação e será composta por todos associados, em pleno gozo de seus direitos e será convocada pela diretoria, conselho fiscal, um terço dos associados em dias com suas obrigações estatutárias.

Art. 10º – Compete à Assembléia Geral deliberar sobre qualquer assunto constante do Edital de Convocação.

Art. 11º – É competência privativa da Assembléia Geral:

- I – Eleger e empossar os administradores;
- II – Destituir os administradores;
- III – Aprovar as contas;
- IV – Alterar o estatuto;
- V – Traçar diretrizes.

§ 1º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Associação e na sua falta ou de seu substituto pelo Presidente do Conselho Fiscal em caso de assembléia convocada pelos moradores será eleito o presidente no ato.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ
CARTÓRIO CELI CABRAL
Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

AUTENTICAÇÃO (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel de original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º V da Lei 8.935/1994
Aracruz - ES - 11 de abril de 2012 - 16:15 Cod.: SLN6EP0216

Em Testemunho da verdade
João Monteiro Guisso - Escrivente

Selo 023879 VCU1201 05672 - consulte autenticidade em www.cjb.com.br
Emolumentos: R\$ 1,16 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 1,46

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3258-1159

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
"CELI CABRAL" TABELIA
Bel. Celi Maria Guisso Cabral
Rua Alegria, 490
Centro - 29.190-000
Aracruz-ES
Brasil

EM BRANCO

EM BRANCO

§ 2º - As deliberações da Assembléia serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, não havendo disposição em contrário.

§ 3º - Para as deliberações referentes ao disposto nos incisos II e IV deste artigo, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 4º - A Assembléia Geral instala-se em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados com o direito a voto e em segunda convocação, quinze minutos após, com qualquer número de associados com direito a voto.

Art. 12 - A convocação da Assembléia Geral será através de edital de convocação, assinado pelo presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, dele devendo constar, data e horário, local onde a Assembléia se realizará e a pauta dos trabalhos.

§ 1º - O Edital de Convocação deverá ser afixado na sede da Associação e em locais públicos de fácil acesso dos associados.

§ 2º - É garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promover a convocação da Assembléia Geral, hipótese em que, uma cópia do Edital de Convocação será encaminhada ao Presidente da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 13º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, durante o mês de março para apreciação do balanço anual e extraordinariamente sempre que convocada.

Seção II - Do Órgão Administrativo

Art. 14º - A Associação terá como órgão administrativo, uma diretoria composta dos seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice - Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ - **CARTÓRIO CELI CABRAL** - Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15 h. Cód. KMDUGX1BWT

Em Testemunho da verdade:
Júlio Monteiro Guisso - Escrevente
Seio: 023879 - VUNIZWI: 05671, consulte autenticidade em: www.jes.us.br
E-mail: jes@jes.us.br Encargos: R\$ 0,30 - Local: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29180-016 - TELEFAX: (27) 3256-1159

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813



EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Parental Filho
Escritorães Autorizadas
Margarita de Paula Parental

17
Atalho

Art. 15º – Compete à Diretoria:

- I – Exercer com competência e dedicação a administração da Associação;
- II – Elaborar o regulamento e regimento interno;
- III – Prestar aos associados a assistência devida de conformidade com o disposto neste, esforçando-se para manter a harmonia e cordialidade entre todos;
- IV – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, acatando as decisões da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal;
- V – Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- VI – Elaborar e apresentar ao Conselho Fiscal relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo.

Art. 16º – O mandato dos membros da diretoria será de 03(três) anos, podendo ser reeleitos, apenas uma vez.

Art. 17º – Os membros da diretoria serão eleitos, em Assembléia Geral específica, composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos e empossados no máximo 10(dez) dias após a eleição.

Art. 18º – O prazo de gestão da Diretoria e Conselho Fiscal se estenderá até a posse dos novos membros eleitos.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação Judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele;
- II – Instalar e presidir as Assembléia e Reuniões da diretoria;
- III – Dirigir e supervisionar os trabalhos administrativos;
- IV – Autorizar despesas;
- V – Admitir e demitir funcionários;
- VI – Constituir procurador quando se fizer necessário;
- VII – Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos que envolvam responsabilidade para a Associação, inclusive contas bancárias, ordens de pagamento e contas de poupança e aplicações.

Parágrafo Único – Para desenvolver qualquer tarefa específica de prazo determinado, o Presidente poderá constituir comissões com poderes específicos.

Art. 20º – Compete ao Vice-Presidente:

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ CARTÓRIO CELI CABRAL Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

AUTÊNTICAÇÃO - I (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 11 de Abril de 2012, às 16:15hs. OXF18R8FX1

Em Testemunho da verdade
Joelma Monteiro Guisso - Escrevente

Seto: 023673-0001-05670, consulte autenticidade www.tjse.es.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1459

DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DO ARACRUZ
"CELI CABRAL"
Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA
Rua Alegria 490 Centro - 29190-018 Aracruz - ES

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

EM BRANCO

EM BRANCO

18
Baltar

I – Substituir o Presidente em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao Presidente;

II – Assumir definitivamente a presidência no caso de vacância.

Art. 21º – Ao 1º Secretário compete:

I – Encarregar-se da documentação, expediente e arquivo da Associação;

II – Expedir as convocações de reuniões e assembléias;

III – Organizar com o presidente a pauta de reuniões;

IV – Secretariará as reuniões da Diretoria e Assembléias;

V – Registrar em livro próprio as atas das reuniões e assembléias e manter sempre atualizado o cadastro dos associados.

Art. 22º – Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao 1º Secretário.

Art. 23º – Ao 1º Tesoureiro compete:

I – Assinar juntamente com o Presidente os documentos que envolvam responsabilidade para a Associação, inclusive contas bancárias, ordem de pagamento e contas de poupança e aplicações;

II – Encarregar-se dos arquivos e dos documentos da tesouraria;

III – Preparar os balancetes mensais da Associação e mantê-los à disposição dos associados;

IV – Apresentar anualmente, até o mês de fevereiro o balanço anual, para exame do Conselho Fiscal e posteriormente à Assembléia Geral.

V – Manter em conta corrente bancária ou conta de poupança os fundos e valores financeiros da Associação.

Art. 24º – Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em caso de vacância do cargo, impedimentos ocasionais e ausência, cabendo-lhe todas as prerrogativas atribuídas ao 1º Tesoureiro.

Seção III – Do Órgão Fiscalizador

Art. 25º – O Conselho Fiscal é o órgão Fiscalizador da Associação e será composto por 03 (três) Conselheiros Efetivos e 03 (três) Suplentes, eleitos entre os associados, com mandato de 03(três) anos, com direito à reeleição por mais 01 (um) mandato.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ
CARTÓRIO CELI CABRAL
Bel. Celi Maria Gustavo Cabral TABELIA
RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1459

AUTENTICAÇÃO - I (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 79 da Lei 8.935/1994
Aracruz - ES - 11 de abril de 2012 - 16:15:55 - HV4D1ELN49

Em Testemunho da verdade.
Joelso Monteiro Gustavo - Escrevente
Setor: 023079 - VCU: 001 - 05669, consulte autenticidade www.tjes.es.br
Emolumentos: R\$ 1,16 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 2,26

3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
CELI CABRAL
Bel. Celi Maria Gustavo Cabral TABELIA
Rua Alegria, 490
Centro - 29.190-000
Aracruz - ES
Brasil

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.313

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Penhoras
R. da Alegria, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29190-000
TELEFAX: (27) 3256-1150

19
H. Santos

§ 1º - Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal, elegerão um Presidente e um Secretário.

§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar os atos da diretoria e aplicação dos recursos financeiros da Associação;
- II - Analisar os balancetes mensais e o balanço anual, emitindo parecer sobre os mesmos.
- III - Manifestar sobre a alienação e venda de bens patrimoniais.
- IV - Denunciar à Assembléia Geral as irregularidades observadas na gestão financeira.

Art. 26º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação.

Capítulo IV Seção I - Das Eleições

Art. 27º - A eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação será realizada em Assembléia Geral específica, até 30(trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria e Conselho Fiscal em vigor, devendo haver convocação pelo Presidente, através de Edital, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

Parágrafo Único - O Edital indicará a data, local da votação, o início e término da mesma.

Art. 28º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral que poderá ser convidada ou composta por 03 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral específica, com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Eleitoral elegerão em reunião específica, da qual será redigida a respectiva ata, um Presidente e um secretário.

Art. 29º - A composição completa de cada chapa deverá ser apresentada em 02 (duas) vias e protocolizada junto à secretaria ou presidência da Associação, até 05 (cinco) dias antes da data da realização da eleição.

§ 1º - Uma via ficará em poder da Comissão Eleitoral e a segunda via devolvida ao representante, devidamente protocolizada como comprovante do registro da inscrição.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ

CARTÓRIO CELI CABRAL

Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

1 (uma) cópia(s)

Autentico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V de Lei 8-935/1994 Aracruz - ES - 11 de abril de 2012. 16:15 Cod. N7RSKV3BRR

Em Testemunho da verdade

João Monteiro - Escrivente

Seto - 023879 - 05668 - consulte autenticidade www.tjes.br

Encargos R\$ 0,30 Total R\$ 2,26

OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ

"CELI CABRAL"

Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA

R. da Alegria, 490 - Centro - Aracruz - ES - CEP 29190-000

Advogado - OAB/ES 11.813

André V. Marques Gonçalves

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Especial de Hipotecas e Práticas Jurídicas
Rubens Faria de Sá
Rubens Faria de Sá

§ 2º - As chapas inscritas deverão sob pena de impugnação, conter a qualificação completa, número de identidade com o respectivo órgão emissor, número de inscrição no CPF e endereço completo de cada membro.

§ 3º - Menores de dezoito anos não poderão concorrer a nenhum cargo eletivo.

§ 4º - Os integrantes de uma chapa não poderão participar de outra chapa.

§ 5º - As chapas inscritas receberão um número, de acordo com a ordem de inscrição.

§ 6º - Serão indicados no dia da eleição (02) dois fiscais por chapas inscritas.

Art. 30º – Só participarão das eleições os associados devidamente inscritos com no mínimo trinta dias anteriores à data da eleição.

Art. 31º – O secretário da AAV colocará à disposição da Comissão Eleitoral e do Presidente de cada chapa inscrita, com antecedência de 05 (cinco) dias da data da realização do pleito, uma cópia da relação dos associados em condição de votar.

Art. 32º – Havendo somente uma chapa concorrente, a Comissão Eleitoral, poderá propor à Assembléia Geral que a eleição seja por aclamação.

Art. 33º – Não será permitido o voto por procuração.

Seção II – Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 34º – Todo associado antes de depositar o seu voto na urna receptora, deverá assinar obrigatoriamente a lista de presença, que será encerrada com a assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral, antes do início da apuração.

Art. 35º – As cédulas de votação identificarão as chapas concorrentes através de seu respectivo número e deverão ser carimbadas e rubricadas por um dos componentes da Comissão Eleitoral e após o voto depositado em urna lacrada e rubricada pelos fiscais das chapas e pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 36º – Será lavrada a ata de todo o processo de votação e apuração dos votos, devendo constar da mesma, obrigatoriamente, o total de votantes constante da relação de presença, o número de votos em branco, o número de

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ **CARTÓRIO CELI CABRAL** Bel. *Celi Maria Guisso Cabral*
TABELIA

AUTENTICADO (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15. Cód. LM7RSJ27E.

Em Testemunho da verdade: *[Signature]*
Jobeilo Monteiro Guisso - Escrevente
Seio: 023879-0001/2011-05667 - consulte autenticidade em: www.cjb.com.br
Emolumento: R\$ 1,96 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1459

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
"CELI CABRAL"
Bel. *Celi Maria Guisso Cabral*
TABELIA
Rua Alegria, 490
Centro - 29.190-000
Aracruz-ES
Brasil

EM BRANCO

EM BRANCO

votos nulos, o número de votos de cada chapa concorrente, a qualificação completa, endereço completo, e número do CPF dos membros da chapa eleita.

Art. 37º – Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

Parágrafo Único – Havendo empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.

Art. 38º – Proclamados os eleitos que irão compor a nova Diretoria e Conselho Fiscal, os mesmos serão empossados até 10(dez) dias após a eleição.

Art. 39º – A impugnação relativa ao processo de votação e apuração deverá ser apresentada ao Presidente da Comissão Eleitoral antes da posse dos eleitos.

§ 1º - A posse dos eleitos no caso de impugnação apresentada e não resolvida de plano, será suspensa até decisão da Comissão Apuradora.

§ 2º - A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de sete dias úteis para julgar as impugnações apresentadas.

Capítulo V Das Fontes de Recursos e do Patrimônio

Art. 40º – Constituem receitas da Associação:

- I – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- II – Anuidades, mensalidades, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias, doações e legados;
- III – Produtos de operação de crédito, para financiamento de suas atividades;
- IV – Rendas em favor constituídas por terceiros;
- V – Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VI – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VII – Receita de produção;
- VIII – Convênios com setor público ou privado
- IX – A contribuição será decidida pela assembléia geral ordinária.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ / CARTÓRIO CELI CABRAL / Bel. Celi Maria Guisso Cabral / TABELIA

AUTENTICAÇÃO - I (uma) cópia(s)

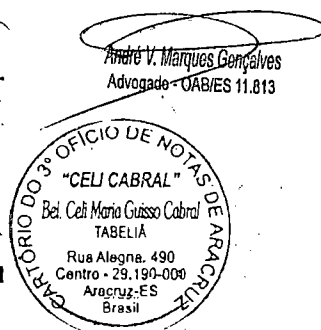
Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15 Cel. ESKNSQUIKE

Em Testemunho da verdade. Jooelso Monteiro Guisso - Escrevente

Seio: 023875-0001/2011-05666, consulte autenticidade www.tjes-aracru.br

Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-078 TELEFAX (27) 3256-1139



EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 41º – Todos os recursos serão aplicados integralmente nos objetivos definidos no presente estatuto.

Art. 42º – O patrimônio da AAV será constituído de bens móveis e imóveis que vier a adquirir por doação, legados e aquisições.

Capítulo VI – Da perda do mandato.

Art. 43º - Perderá o mandato o diretor ou membro do conselho fiscal que:

- a) Renunciar o cargo.
- b) Abandonar o cargo.
- c) Deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativas aceita pela diretoria.
- d) Transgredir o estatuto da AAV as resoluções das assembleias gerais.
- e) Deixar de cumprir as obrigações para as quais tenha sido eleito.
- f) Dilapidar os patrimônios da AAV.

Parágrafo Primeiro – a exceção dos itens a, b, c deste artigo todos demais casos será decido pela assembleia geral extraordinária em votação secreta.

Parágrafo Segundo – os que se candidatarem a cargo eletivo deverão licenciar da diretoria ou conselho fiscal 90 dias antes das eleições.

Art. 44º - Se ocorrer a renuncia da maioria dos membros da diretoria e conselho fiscal, a diretoria será considerada inexistente, deverá ser constituída uma comissão com três membros designados pela assembleia geral extraordinária para no prazo de trinta dias conduzir nova eleição de acordo com estatuto.

Capítulo VII – Das substituições.

Art. 45º - A assembleia geral que detectar a perda de mandato de qualquer membro da diretoria poderá no mesmo ato efetuar o preenchimento da vaga em votação secreta.

Art. 46º- Os diretores e conselheiros fiscais que abandonarem o cargo ou tiverem seu mandato cassado pela assembleia geral só poderão ser candidatos novamente com a aprovação da assembleia geral extraordinária.

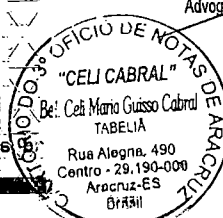
Das Disposições Gerais

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ
CARTÓRIO CELI CABRAL
Bel. Celi Maria Guisso Cabral
TABELIA

AUTENTICACAO - 1 (uma) copia(s)
Certifico que esta copia e reproducao fiel do original
autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994.
Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15 Cod: Z39UFLN49Y
Em Testemunho da verdade,
Joelao Monteiro Guisso - Ecrevente
Seio: 023879-0001-05665, consulte autenticidade www.cjess.jus.br
Emolumentos: R\$ 1,96 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 23190-010 TELEFAX: (27) 3256-1169

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813



EM BRANCO

EM BRANCO

Art. 47º – O presente Estatuto só poderá ser alterado com a aprovação de dois terços dos presentes à Assembléia especificamente convocada para essa finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único – O presente Estatuto não poderá ser alterado com prazo inferior a seis meses da data de eleição da diretoria.

Art. 48º – A extinção da Associação só poderá ocorrer por deliberação de no mínimo dois terços dos associados presentes em Assembléia Geral específica.

Art. 49º – No caso de extinção da Associação, o remanescente de seu patrimônio, após quitadas todas as dívidas, será repassado a uma entidade do município, com os mesmos objetivos e fins, conforme art. 61º do Código Civil.

Art. 50º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais ou quaisquer outras obrigações contraídas em nome da Associação.

Art. 51º – Os diretores, conselheiros e membros de comissões, exercerão suas funções voluntariamente.

Art. 52º – A Associação manterá os seguintes livros:

- I – Livro de presença das assembleias e reuniões;
- II – Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III – Livros fiscais e contábeis;
- IV – Demais livros exigidos pela legislação.

Parágrafo Único – Os livros ficarão sob a guarda do Secretário, devendo ser visados pelo Presidente.

Art. 53º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 54º – O Exercício financeiro e fiscal da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 55º – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos através de deliberação da Assembléia Geral, convocada especificamente.

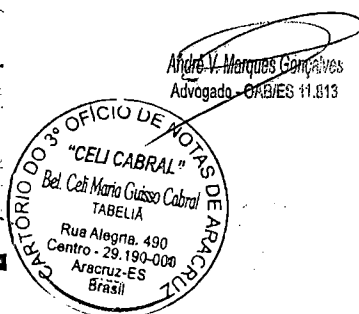
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ
CARTÓRIO CELI CABRAL
Bel. Celi Maria Guisso Cabral
TABELIA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - II da Lei 8.935/1994 Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15 Cód. X5WPHX16NT

Em Testemunho da verdade
Júlio Monteiro Gurgel - Escrivante

Seio: 023879-VCUI201-05664 - consulte autenticação nos sites que b)
Emolumentos: R\$ 1,96 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 2,26

RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1459



EM BRANCO

EM BRANCO

24
H. M. S.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Passagens Jurídicas

Art. 56º – Ocorrendo término do mandato sem a devida convocação de eleições gerais ou em caso de comprovado descumprimento das normas estatutárias, o CONSPAR – Conselho Popular de Aracruz/ES, poderá, mediante solicitação de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, nomear diretoria provisória para, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, convocar e coordenar eleições gerais, observando o procedimento deste Estatuto.

Art. 57º – Este estatuto está de acordo com as normas do novo Código Civil vigente, e foi aprovada em Assembléia Geral extraordinária realizada em 07/06/2010, e sua aplicação terá efeitos imediatos após seu registro em cartório.

Aracruz, 07 de julho de 2010.

Presidente da Diretoria da AAV

Vice-Presidente da Diretoria da AAV

1º Secretário da Diretoria da AAV

2º Secretário da Diretoria da AAV

1º Tesoureiro da Diretoria da AAV

2º Tesoureiro da Diretoria da AAV

1º Conselho Fiscal Titular da AAV

2º Conselho Fiscal Titular da AAV

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ	CARTÓRIO CELI CABRAL	Bel. Celi Maria Guisso Cabral TABELIA
A U T E N T I C A Ç Ã O (uma) cópia(s)		
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 79, V da Lei 8.935/1994.		
Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15 Cod. 10UFC16EIF		
Em Testemunho da verdade:		
João Monteiro Guisso	Escrevente	
Seio: 023679-VCU1201-05663, consulte autenticação em: www.tjse.es.gov.br		
Emolumentos: R\$ 1,816 Encargos: R\$ 0,30 Total: R\$ 2,116		
RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-010 TELEFAX: (27) 3256-1459		

André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.613

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
"CELI CABRAL"
Bel. Celi Maria Guisso Cabral
TABELIA
Rua Alegria, 490
Centro - 29.190-000
Aracruz-ES
Brasil

**Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos**

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237

Apresentado no dia 22 de Outubro de 2010

Lançado no Protocolo Ano 4 Nº 9.869

Imóvel sob o nº 756, Livro 126 pag. 143

Aracruz, 22 de Outubro de 2010

Oficial Rita Cavagliari

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro de Imóveis, Títulos
 e Documentos - Especial de
 Hipotecas e Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Permentel Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida M. E. Permentel
 Deusdete Castoiki
 Rita de Cássia N. Cavagliari
 ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ **CARTÓRIO CELI CABRAL** Bel. Celi Maria Guirao Cabral TABELIA

AUTENTICAÇÃO - I (uma) cópia(s)
 Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original
 autenticando-a nos termos do Artigo 79 - V de Lei 8.935/1994
 Aracruz - ES - 11 de abril de 2012 - 16:15 Cod. K18YDLB38T

Em Testemunho da verdade
 Joelso Monteiro Guirao Escrevente
 Selo: 23873 VCUZ01 05657 - consulte autenticidade www.ujes.jus.br
 Encargos R\$ 0,30 Total R\$ 2,26

End. Rua Alegria, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-010 TELEFAX: (27) 3256-1159

NOTAS DE ARACRUZ
 "CABRAL"
 TABELIA
 Rua Alegria, 490
 Aracruz - ES
 CEP 29190-010

25
H. Cabral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos, Especial de
Hipotecas e Pessoas Jurídicas
Titular
Rubens Pimentel Filho
Escriturantes Autorizadas
Margarida M. F. Pimentel
Deusdele Castoldi
Rita de Cássia N. Cavagliari
ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

3º Conselho Fiscal Titular da AAV

[Handwritten signature]
André V. Marques Gonçalves
Advogado - OAB/ES 11.813

Cartório de Pessoas Jurídicas
Títulos e Documentos

COMARCA DE ARACRUZ - ES - Fone: 3256-2237
Apresentado no dia 22 de Outubro de 2010
Lançado no Protocolo 474 Nº 9869
Pag. 136
Imcrito sob o nº 756 Livro ARK pag. 143
Aracruz, 22 de Outubro de 2010

Oficial *[Handwritten signature]*

	CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE ARACRUZ	CARTÓRIO CELI CABRAL	Bel. <i>Celi Maria Gusso Cabral</i> TABELIA
R U T E N S I C H O (uma cópia)			
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994 Aracruz - ES, 11 de abril de 2012, 16:15. Cod. CSNPHX1WTF			
Em Testemunho: <i>[Handwritten signature]</i> da verdade Joelso Monteiro Gusso, Escrivente Seio: 023675-0001/2005658, consulte autenticidade www.csb-aracruz.es.br			
Emolumentos: R\$ 1,36 - Encargos: R\$ 0,30 - Total: R\$ 2,26			
<small>RUA ALEGRIA, 490 - CENTRO - ARACRUZ - ES - CEP 29190-018 TELEFAX: (27) 3256-1450</small>			

3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACRUZ
"CELI CABRAL"
Bel. Celi Maria Gusso Cabral
TABELIA
Rua Alegria, 490
Centro - Aracruz - ES
Brasil



Câmara Municipal de Aracruz

26
Abts

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO

Em 25/06/2012

Presidente da Câmara

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 3.343/2012
 PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 143/2012
 AUTOR: Vereador Paulo Sérgio da Silva Neres
 EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Viola..

APROVADO 2º TURNO

Em 25/06/2012

Presidente da Câmara

RELATÓRIO:

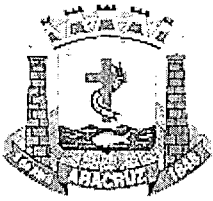
Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo **legal e constitucional**, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanhamento o voto do Relator
Voto do membro: Acompanhamento o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer **favorável** à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
 Sala das Sessões da Câmara Municipal.
 Em: 12 de junho de 2012.

PRESIDENTE : Paulo Sérgio da Silva Neres.....
 RELATOR : Valdeci Covre.....
 MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

27
Abilio

APROVADO 1º TURNO

Em 25/06/2012

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 3.343/2012
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 143/2012
AUTOR: Vereador Paulo Sérgio da Silva Neres
EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Viola.

RELATÓRIO:

APROVADO 2º TURNO

Em 25/06/2012

Presidente da Câmara

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite **parecer favorável**.

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.

Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.

Voto do Membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite **parecer favorável** a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 25 de junho de 2012.

PRESIDENTE : Carlos Alberto Loureiro Vieira.....
RELATOR : Agnaldo Conceição de Jesus.....
MEMBRO : Anderson Segatto Ghidetti.....



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28
Horta

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 154ª Sessão Ordinária Data: 25/06/2012

2º Turno: 154ª Sessão Ordinária Data: 25/06/2012

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 143/2012 - Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Viola.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X		X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
PAULO SERGIO DA SILVA NERES	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	Ausente		Ausente		Ausente		Ausente	
VALDECI COVRE	X		X		X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO							
GILBERTO FURIERI	AFASTADO							
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	AFASTADO							
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO							
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	AFASTADO							
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	AFASTADA							
PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO							
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO							

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 06.....votos 2º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos contrários 00.....votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: favoráveis 06.....votos 2º Turno: favoráveis 06.....votos
contrários 00.....votos contrários 00.....votos

Agnaldo Conceição de Jesus
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO - 1º Turno: 154ª Sessão Ordinária Data: 25/06/2012

2º Turno: 154ª Sessão Ordinária Data: 25/06/2012

PROPOSIÇÃO:

Projeto de Lei nº 143/2012 - Declara de utilidade pública a Associação Amigos da Viola.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
ROMILDO BROETTO	X		X	
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	Ausente		Ausente	
VALDECI COVRE	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
GILBERTO FURIERI	AFASTADO			
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	AFASTADO			
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	AFASTADA			
PAULO SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis 06.....votos 2º Turno: favoráveis 06.....votos
 contrários 00.....votos contrários 00.....votos

Agnaldo Conceição de Jesus
1º Secretário

29
Halt



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

30
Ato


Aracruz-ES, 26 de junho de 2012.

Of. nº. 222/2012
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 143/2012 – Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Viola** o qual foi aprovado em 2º Turno na 154ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada no dia 25/06/2012, para conhecimento e providências cabíveis.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta